



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 472
Decisão da CEECA	Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura Nº 878/2017	
Referência	Processos nºs 1071521/2017; 1071489/2017; 1071218/2017; 1071106/2017; 1070980/2017; 1070953/2017; 1070776/2017; 1070449/2017; 1070304/2017; 1070033/2017; 1069776/2017; 1069582/2017; 1069159/2017; 1068963/2017; 1068885/2017; 1068721/2017; 1068607/2017; 1068463/2017; 1068434/2017; 1068433/2017; 1068071/2017; 1064731/2017; 1063654/2017; 1063461/2017; 1063142/2017; 1062284/2017; 1061978/2017; 1060800/2017; 1059054/2016; 1058520/2016; 1023230/2014;	
Assunto	Homologação de Registros de Empresas no âmbito do CREA/PB	

EMENTA: Homologa os pareceres que tratam dos Registros de Empresas.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 472, apreciando os Processos Nº Processos nºs 1071521/2017; 1071489/2017; 1071218/2017; 1071106/2017; 1070980/2017; 1070953/2017; 1070776/2017; 1070449/2017; 1070304/2017; 1070033/2017; 1069776/2017; 1069582/2017; 1069159/2017; 1068963/2017; 1068885/2017; 1068721/2017; 1068607/2017; 1068463/2017; 1068434/2017; 1068433/2017; 1068071/2017; 1064731/2017; 1063654/2017; 1063461/2017; 1063142/2017; 1062284/2017; 1061978/2017; 1060800/2017; 1059054/2016; 1058520/2016; 1023230/2014, que tratam sobre solicitação de registro de empresa no âmbito deste Conselho, e; **considerando** que as empresas apresentaram documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; **considerando** o parecer exarado pelo Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura “ad referendum”, dentro das prerrogativas conferidas pelo Regimento Interno deste Conselho; **considerando** o atendimento do que ficou estabelecido através da Decisão Plenária Nº 008/2001 do CREA/PB, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a homologação “ad referendum” que trata sobre os registros das empresas: nºs 1071521/2017-Rezzolve Construções Ltda - ME; 1071489/2017-Abilio José Procópio Queiroz - ME; 1071218/2017-E M Pinto Projetos e Construções - ME; 1071106/2017-Hertz-Estrutura e Eventos Eireli ME; 1070980/2017-ADM Construções e Serviços Eireli - ME; 1070953/2017-Ricardo Ribeiro Carneiro da Cunha Eireli-ME; 1070776/2017-Nóbrega Serviços Perfuração de Poços Eireli - ME; 1070449/2017-FC Serviços e Construção Eireli - ME; 1070304/2017-Monumental Construções e Incorporações Ltda - ME; 1070033/2017-Gomes & Rodrigues Construção e Serviços Ltda - ME; 1069776/2017-R.M.R. Incorporações Ltda; 1069582/2017-Antonio Gomes Eireli - EPP; 1069159/2017-Bvinfra Construções Eireli - ME; 1068963/2017-Pessoa Construções e Incorporações Ltda - ME; 1068885/2017-Allan Wagner Lopes Chianca – ME; 1068721/2017-Both Pereira Construções Ltda - ME; 1068607/2017-José Luiz Alves de Souza -



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

EPP; 1068463/2017-JSA Construções Ltda - EPP; 1068434/2017-Elberson Luiz Farias Borges Filho - ME; 1068433/2017-A. Crismere da Silva Rufino - ME; 1068071/2017-Construtora Pontes Petrucci Ltda - ME; 1064731/2017-Ktz Engenharia Ltda - ME; 1063654/2017-Engserv Construções, Engenharia E Imobiliária Eireli; 1063461/2017-José Walker Martins Lira Construções Eirelli - EPP; 1063142/2017-Lrt Serviços de Engenharia e Construções Ltda - ME; 1062284/2017-Construtora Conic Souza Filho Ltda; 1061978/2017-Tecncon Serviços de Construção Ltda - ME; 1060800/2017-Hylena Sena de Almeida Vicente - ME; 1059054/2016-Adelmo Barros da Silva Construções Eireli - ME; 1058520/2016 - Danilo Soares Ferreira; 1023230/2014-AMP Engenharia Ltda – EPP. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Civil Edmilson Alter Campos Martins, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Hugo Barbosa de Paiva Júnior (CEP), Otávio Alfredo Falcão de O. Lima (CEP); Dinival Dantas de França Filho (SENGE); Carmem Eleonora C. Anorim Soares (SENGE); José Sérgio A. de Almeida (SENGE); Giuseppe Toni Filho (SENGE); João Paulo Neto (SENGE); Luiz de Gonzaga Silva (SENGE); Alynne Pontes Bernardo (CEP); Ovidio Catão M. da Trindade (CEP); Maria das Graças Soares de O. Bandeira (CEP).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Agosto de 2017

Engº Civil/Seg. do Trabalho Edmilson Alter Campos Martins
Coordenador da CEECA – CREA/PB